



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF  
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

**Divisão de Licitação e Contratos PMB**

[licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

---

## 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº202/2023, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DA PREGÃO ELETRONICO Nº002/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **MWN TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 202/2023, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Fundo Municipal De Saúde**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº11.180.410/0001-95, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretária Sra. **Edjane Medeiros Alves**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2242033 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 439.534.332-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MWN TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.791.220/0001-13, sediada à Estrada 1, nº854 Bairro Centro , CEP: 68143-000, Belterra/PA, e-mail: dmilinktelecom@gmail.com, Representante Legal Emanuel Lucas Sousa Nogueira de Moraes portador do RG sob nº 8525209 PC/PA, e do CPF sob nº 044.328.562-46, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 202/2023 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 MESES** pertinentes ao contrato nº202/2023, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMED**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF  
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

**Divisão de Licitação e Contratos PMB**

[licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

---

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 14 de dezembro de 2023.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Edjane Medeiros Alves**  
**Contratante**

---

**MWN TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA**  
**CNPJ sob nº22.791.220/0001-13**  
**Contratada**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_